



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1393 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 890,15 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 890,15 (Oitocentos e Noventa Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0098	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.128.5016 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.012 - DESPESA COM PROGRAMA DE ESTÁGIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 90,15 (Noventa Reais e Quinze Centavos)
0539	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.070 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF 129.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0242	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.722.5026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 90,15 (Noventa Reais e Quinze Centavos)
0558	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.048 - EQUIPAMENTOS GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF 129.19 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Albertina/MG, 03 de novembro de 2021

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal